



Ofício/Gabs nº 3489/2023

Florianópolis, 11 de dezembro de 2023.

Referência: Processo SCC 15791/2023

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 3374/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Indicação IND/1137/2023, subscrita pelo Deputado Emerson Stein, informamos que a Secretaria de Estado da Educação (SED) está desenvolvendo e incentivando ações educativas na Educação do Campo, na perspectiva do que apontam os documentos e leis nacionais e estaduais dessa modalidade da Educação Básica: LDB (Lei nº 9.394/96); Parecer CNE/CEB nº 36/2001; Resolução CNE/CEB nº 1/2002; Parecer CNE/CEB nº 1/2006; Resolução CNE/CEB nº 2/2008; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Decreto nº 7.352/2010; Lei nº 12.960/2014; Portaria nº 391/2016; Proposta Curricular de Santa Catarina – 2014; Política da Educação do Campo – 2018; Resolução CEE/SC nº 063/2018; Currículo Base do Território Catarinense – 2019; Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense – 2021.

Há alguns anos, a SED não desativa, paralisa ou fecha escolas do campo. Ao contrário disso, vem envidando esforços para ampliar a oferta educacional, especialmente, no Ensino Médio e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Além disso, nas orientações encaminhadas às Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), a SED enfatiza o que preconiza o parágrafo único do Artigo 28 da LDB (Lei nº 9.394/1996), instituída pela Lei 12.960/2014, que trata do fechamento das escolas do campo, indígenas e quilombolas:

O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar.

No Decreto Estadual nº 1.639/2021, que Institui o Programa de Otimização das Redes Públicas Municipais e Estadual de Ensino e estabelece outras providências, o texto ressalva, em seu Artigo 4º, a necessidade da observância do Parágrafo Único do Artigo 28, da LDB, e da Portaria do MEC 391/2016, os quais estabelecem orientações e diretrizes aos sistemas de ensino para o processo de fechamento das escolas do campo.

Senhora
AGLAÉ FOLADOR
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações designada
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

Em relação às escolas do campo EEB Carlos Werlang e EEB João Batista Fleck, situadas no município de Saudades, houve uma conversa entre os gestores da Prefeitura Municipal de Saudades e a SED no sentido de passar essas escolas para a rede municipal, porém sem avanços no sentido de concretizar essa transferência. Dessa forma, essas escolas do campo continuam com suas atividades normais na Rede Estadual de Ensino.

Por fim, nos colocamos à disposição para prestação de esclarecimentos, sempre que necessário, com o intuito de qualificar seus processos formativos, melhorar as ações nas escolas do campo e alcançar maior efetividade na implementação da Política de Educação do Campo de Santa Catarina.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

SAB/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B2F154UJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARISTIDES CIMADON (CPF: 180.XXX.009-XX) em 11/12/2023 às 19:16:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1NzkyXzE1ODAxZlwmjNfQjJGMTU0VUo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015791/2023** e o código **B2F154UJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3619/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 12 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 1137/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein, encaminho o Ofício/Gabs nº 3489/2023, da Secretaria de Estado da Educação, contendo informações a respeito da permanência das atividades escolares da Escola de Educação Básica Carlos Werlang e da Escola de Educação Básica João Batista Fleck, Município de Saudades.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z4M10PN9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 12/12/2023 às 14:38:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1NzkyXzE1ODAxZlwmjNfWjRNMTBQTjk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015791/2023** e o código **Z4M10PN9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.